



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 044/2016**

**PROCESSO Nº 80/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**

000165

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na cidade de Cruz Machado /PR, situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.669.358/0001-25, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital.

1	MONITOR LED 19,5" LED ou LCD, RESOLUÇÃO 1600x900, VOLTAGEM 110V GARANTIA 12 MESES MINIMA. - Marca: AOC	UN	1,00	538,00	538,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET UTILIZA TONER 283A PAINEL LCD PODENDO SER: - HP 127FN - HP MFP M125A Garantia do fabricante - software de instalação, cabos inclusos. - MOTIVO ESCOLHAMARCA/MODELO; disponibilidade de cartuchos de toner's padronização. - Marca: HP	UN	1,00	1.894,00	1.894,00
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTAS SUSPENSAS - COM PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS. FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS - SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS - MEDIDAS: ALT 1,34 - LARG 0,48 - PROFUN 0,60 - AS MEDIDAS POEM VARIAR EM 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. - Marca: Omega	UN	1,00	419,00	419,00
5	LONGARINA 3 LUGARES - COURVIM AZUL - ESTRUTURA AÇO NA COR PRETA - ESTOFADA . - Marca: Realme	UN	3,00	416,00	1.248,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

6	CADEIRA GIRATÓRIA - MODELO EXECUTIVO - ENCOSTO ALTO - COM BRAÇOS - ESTOFADO EM TÊCIDO NA COR PRETA OU AZUL - COM REGULAGEM A GÁS - COM INCLINAÇÃO. BASE COM RODAS. - Marca: Realme	UN	2,00	483,00	966,00
7	CADEIRA SECRETARIA - DE APROXIMAÇÃO - BASE "S" SEM BRAÇO - ESPUMA INJETADA ESTOFADA E REVESTIDA CORVIM AZUL. - Marca: Realme	UN	3,00	246,00	738,00
8	ARMARIO EM MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA -LARG 1,85 - ALTURA 1,80, POFUNDIDADE 0,45CM, COM 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, PRATELEIRAS ENTRE MEIO MINIMO DE 0,40CM. - Marca: Realme	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
12	ESCRIVANINHA 150x75x60CM EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL PADRÃO PREFEITURA, COM UMA )01) GAVETA COM CHAVE. - Marca: Realme	UN	2,00	375,00	750,00
14	BALCÃO PARA PIA EM MDF COM UMA CUBA 1,20X0,80X0,50 COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS - CUBA EM INOX. - Marca: Aramoveis	UN	1,00	690,00	690,00
15	AEREO EM MDF 1,20X0,50X0,30M, COM 3 PORTAS SENDO DUAS CO PRATELEIRAS E UMA LIVRE. - Marca: Aramoveis	UN	1,00	295,00	295,00
26	ESCRIVANINHA 2,60 X 0,70 0,75 MTS EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL PADRÃO PREFEITURA. - Marca: Realme	UN	1,00	600,00	600,00

Total do  
Fornecedor: 9.438,00

000186

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**2.1** - A CONTRATADA entregará o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na cláusula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

**2.2** – Não será aceito nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

**2.3** – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

**2.4** – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2.5 – A CONTRADADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

000167

3.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), conforme Termo de homologação do Pregão nº 034/2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

4.3 - No preço informado na cláusula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O objeto deste contrato será irremovível, salvo as situações previstas em lei.

### VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – A vigência do presente contrato será 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Elemento Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00

### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 - A CONTRATADA entregará o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

000168

8.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

### **8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.4.1 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

8.4.2 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

### **8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.5.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

8.5.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

8.5.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

8.5.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

8.5.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

9.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

9.1.2 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

9.1.3 – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

9.1.4 - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

000169

**9.2** - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seu Servidor Sr. Silmar Kazenoh.

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

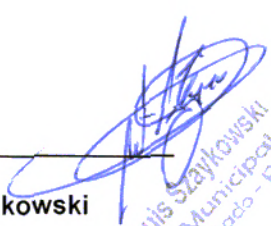
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222


Cruz Machado, 20 de Abril de 2016.

000170

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 103.541.209.45

CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 044/2016**

**PROCESSO Nº 80/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

000171

**CONTRATADA: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na cidade de Cruz Machado /PR, situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.669.358/0001-25, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital.

1	MONITOR LED 19,5" LED ou LCD, RESOLUÇÃO 1600x900, VOLTAGEM 110V GARANTIA 12 MESES MINIMA. - Marca: AOC	UN	1,00	538,00	538,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET UTILIZA TONER 283A PAINEL LCD PODENDO SER: - HP 127FN - HP MFP M125A Garantia do fabricante - software de instalação, cabos inclusos. - MOTIVO ESCOLHAMARCA/MODELO; disponibilidade de cartuchos de toner's padronização. - Marca: HP	UN	1,00	1.894,00	1.894,00
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTAS SUSPENSAS - COM PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS. FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS - SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS - MEDIDAS: ALT 1,34 - LARG 0,48 - PROFUN 0,60 - AS MEDIDAS POEM VARIAR EM 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. - Marca: Omega	UN	1,00	419,00	419,00
5	LONGARINA 3 LUGARES - COURVIM AZUL - ESTRUTURA AÇO NA COR PRETA - ESTOFADA. - Marca: Realme	UN	3,00	416,00	1.248,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

6	CADEIRA GIRATÓRIA - MODELO EXECUTIVO - ENCOSTO ALTO - COM BRAÇOS - ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA OU AZUL - COM REGULAGEM A GÁS - COM INCLINAÇÃO. BASE COM RODAS. - Marca: Realme	UN	2,00	483,00	966,00
7	CADEIRA SECRETARIA - DE APROXIMAÇÃO - BASE "S" SEM BRAÇO - ESPUMA INJETADA ESTOFADA E REVESTIDA CORVIM AZUL. - Marca: Realme	UN	3,00	246,00	738,00
8	ARMARIO EM MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA -LARG 1,85 - ALTURA 1,80, POFUNDIDADE 0,45CM, COM 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, PRATELEIRAS ENTRE MEIO MINIMO DE 0,40CM. - Marca: Realme	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
12	ESCRIVANINHA 150x75x60CM EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL PADRÃO PREFEITURA, COM UMA )01) GAVETA COM CHAVE. - Marca: Realme	UN	2,00	375,00	750,00
14	BALCÃO PARA PIA EM MDF COM UMA CUBA 1,20X0,80X0,50 COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS - CUBA EM INOX. - Marca: Aramoveis	UN	1,00	690,00	690,00
15	AEREO EM MDF 1,20X0,50X0,30M, COM 3 PORTAS SENDO DUAS CO PRATELEIRAS E UMA LIVRE. - Marca: Aramoveis	UN	1,00	295,00	295,00
26	ESCRIVANINHA 2,60 X 0,70 0,75 MTS EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL PADRÃO PREFEITURA. - Marca: Realme	UN	1,00	600,00	600,00

Total do  
Fornecedor: 9.438,00

000172

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**2.1 - A CONTRATADA** entregara o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na cláusula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

**2.2 – Não será aceito** nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

**2.3 – No caso de falta** da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

**2.4 – A CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**2.5** – A CONTRADADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1** – O valor total deste Contrato é de R\$ 9.438,00 (nove mil quatrocentos e trinta e oito reais), conforme Termo de homologação do Pregão nº 034/2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1** – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

000173

**4.2** - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

**4.3** - No preço informado na clausula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

### V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

**5.1** – O objeto deste contrato será irrevogável, salvo as situações previstas em lei.

### VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

**6.1** – A vigência do presente contrato será 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

**7.1** – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Elemento Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00

### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

**8.1** - A CONTRATADA entregara o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000174

### **8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**8.3** - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

### **8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.4.1** - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

**8.4.2** – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

### **8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

**8.5.1** - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

**8.5.2** - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

**8.5.3** - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

**8.5.4** - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

**8.5.5** - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

**9.1.1** - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

**9.1.2** – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

**9.1.3** – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

**9.1.4** - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

**9.2** - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seu Servidor Sr. Silmar Kazenoh.

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

000175

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Abril de 2016.

000176

  
\_\_\_\_\_

Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA

CNPJ: 05.669.358/0001-25

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 103.541.209-45

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 045/2016**

**PROCESSO Nº 80/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**

000177

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado /PR, situado na Avenida Vitória, 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital.

16	REFRIGERADOR MINIMO 280 LITROS, BRANCO - 110V CLASSIFICAÇÃO CONSUMO ENERGIA "A" - PÉS REGULÁVEIS - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	1.545,00	1.545,00
17	FOGÃO A GAS 5 BOCASCOM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - TAMP A EM VIDRO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. UM DOS QUEIMADORES DEVERÁ SER TRIPLA CHAMA. - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	748,30	748,30
18	CHALEIRA CHAQUEADA CAPACIDADE 2,0 LT MINIMO. MAXIMO 3 LT - Marca: TARTARI	UN	4,00	28,50	114,00
19	BULE DE ALUMINIO CAP 1,8 LT MINIMO A 2,5 LT MAXIMO - Marca: TARTARI	UN	2,00	22,90	45,80
20	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5LT MINIMO A 6 LT MAXIMO - Marca: TARTARI	UN	1,00	39,50	39,50
21	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta. - Marca: ALLADIM	UN	4,00	44,50	178,00
22	GARRAFA TERMICA - 2,5 LITROS - Marca: SOPRANO	UNI	2,00	32,00	64,00
23	GARRAFA TÉRMICA 5LT - Marca: OBBA	UN	2,00	21,50	43,00
27	PURIFICADOR DE ÁGUA. (parede) AGUA	UN	1,00	445,50	445,50

e x



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

NATURAL E GELADA, FILTRO COM 2  
ESTAGIOS, SISTEMA ELETRONICO DE  
REFRIGERAÇÃO, BIVOLT. - Marca:  
MASTER FRIO

Total do Fornecedor: 3.223,10

000178

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

**2.1** - A CONTRATADA entregara o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na cláusula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

**2.2** – Não será aceito nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

**2.3** – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

**2.4** – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.

**2.5** – A CONTRATADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** – O valor total deste Contrato é de R\$ 3.223,10 (três mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Termo de homologação do Pregão nº 034/2016.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

**4.2** - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

**4.3** - No preço informado na clausula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O objeto deste contrato será irrevogável, salvo as situações previstas em lei.

### VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – A vigência do presente contrato será 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Elemento Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00

### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 - A CONTRATADA entregará o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

#### 8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

8.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### 8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4.1 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

8.4.2 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### 8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.5.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

8.5.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na

000179

R

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

**8.5.3** - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

**8.5.4** - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

**8.5.5** - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

**9.1.1** - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

**9.1.2** – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

**9.1.3** – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

**9.1.4** - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

**9.2** - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

000180

R





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seu Servidor Sr. Silmar Kazenoh.

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

000181

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

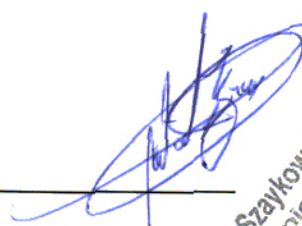
Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Abril de 2016.

000182

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

\_\_\_\_\_  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:   
\_\_\_\_\_

CPF: 608.441.209-45

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 045/2016**

**PROCESSO Nº 80/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**

000183

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado /PR, situado na Avenida Vitória, 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital.

16	REFRIGERADOR MINIMO 280 LITROS, BRANCO - 110V CLASSIFICAÇÃO CONSUMO ENERGIA "A" - PÉS REGULÁVEIS - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	1.545,00	1.545,00
17	FOGÃO A GAS 5 BOCASCOM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - TAMPA EM VIDRO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. UM DOS QUEIMADORES DEVERÁ SER TRIPLA CHAMA. - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	748,30	748,30
18	CHALEIRA CHAQUEADA CAPACIDADE 2,0 LT MINIMO. MAXIMO 3 LT - Marca: TARTARI	UN	4,00	28,50	114,00
19	BULE DE ALUMINIO CAP 1,8 LT MINIMO A 2,5 LT MAXIMO - Marca: TARTARI	UN	2,00	22,90	45,80
20	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5LT MINIMO A 6 LT MAXIMO - Marca: TARTARI	UN	1,00	39,50	39,50
21	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta. - Marca: ALLADIM	UN	4,00	44,50	178,00
22	GARRAFA TERMICA - 2,5 LITROS - Marca: SOPRANO	UNI	2,00	32,00	64,00
23	GARRAFA TÉRMICA 5LT - Marca: OBBA	UN	2,00	21,50	43,00
27	PURIFICADOR DE ÁGUA. (parede) AGUA	UN	1,00	445,50	445,50

e

+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

NATURAL E GELADA, FILTRO COM 2  
ESTAGIOS, SISTEMA ELETRONICO DE  
REFRIGERAÇÃO, BIVOLT. - Marca:  
MASTER FRIO

Total do Fornecedor: 3.223,10

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 - A CONTRATADA entregara o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na cláusula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

2.2 – Não será aceito nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

2.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.

2.5 – A CONTRADADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 3.223,10 (três mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Termo de homologação do Pregão nº 034/2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

4.3 - No preço informado na clausula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

.000184

e





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

5.1 – O objeto deste contrato será irrevogável, salvo as situações previstas em lei.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

6.1 – A vigência do presente contrato será 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

### **VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

7.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Elemento Despesa
3.3.90.30.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00

000185

### **VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

8.1 - A CONTRATADA entregará o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

#### **8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

8.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### **8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.4.1 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

8.4.2 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### **8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.5.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

8.5.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na

R +



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

**8.5.3** - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

**8.5.4** - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

**8.5.5** - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

000186

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

**9.1.1** - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

**9.1.2** – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

**9.1.3** – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

**9.1.4** - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

**9.2** - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

*[Handwritten marks]*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seu Servidor Sr. Silmar Kazenoh.

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

000187

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

e f



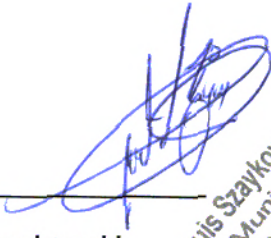
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

000188

\_\_\_\_\_  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME:  \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 62.441.29.45

CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 045/2016**

**PROCESSO Nº 80/2016**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 034/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Cruz Machado /PR, situado na Avenida Vitória, 582, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.152.185/0001-24, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

000189

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital.

16	REFRIGERADOR MINIMO 280 LITROS, BRANCO - 110V CLASSIFICAÇÃO CONSUMO ENERGIA "A" - PÉS REGULÁVEIS - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	1.545,00	1.545,00
17	FOGÃO A GAS 5 BOCASCOM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - TAMPA EM VIDRO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. UM DOS QUEIMADORES DEVERÁ SER TRIPLA CHAMA. - Marca: ESMALTEC	UN	1,00	748,30	748,30
18	CHALEIRA CHAQUEADA CAPACIDADE 2,0 LT MINIMO. MAXIMO 3 LT - Marca: TARTARI	UN	4,00	28,50	114,00
19	BULE DE ALUMINIO CAP 1,8 LT MINIMO A 2,5 LT MAXIMO - Marca: TARTARI	UN	2,00	22,90	45,80
20	PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5LT MINIMO A 6 LT MAXIMO - Marca: TARTARI	UN	1,00	39,50	39,50
21	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta. - Marca: ALLADIM	UN	4,00	44,50	178,00
22	GARRAFA TERMICA - 2,5 LITROS - Marca: SOPRANO	UNI	2,00	32,00	64,00
23	GARRAFA TÉRMICA 5LT - Marca: OBBA	UN	2,00	21,50	43,00
27	PURIFICADOR DE ÁGUA. (parede) AGUA	UN	1,00	445,50	445,50

de

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

NATURAL E GELADA, FILTRO COM 2  
ESTAGIOS, SISTEMA ELETRONICO DE  
REFRIGERAÇÃO, BIVOLT. - Marca:  
MASTER FRIO

Total do Fornecedor: 3.223,10

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 - A CONTRATADA entregara o objeto descrito na cláusula primeira do referido contrato e na cláusula quarta, parágrafo 4.1 item 1 do anexo I do edital, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do objeto.

2.2 – Não será aceito nenhum fornecimento a mais ou a menos sem autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2.3 – No caso de falta da mercadoria da CONTRATADA, quando da solicitação feita pelo órgão próprio ficará a mesma obrigada a providenciar de imediato a entrega sob pena de incorrer nas penalidades descritas na cláusula oitava deste contrato.

2.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade da entrega do objeto.

2.5 – A CONTRADADA deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ 3.223,10 (três mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Termo de homologação do Pregão nº 034/2016.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor será pago até o dia (10) dez do mês subsequente a comprovada entrega da mercadoria.

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a fatura, o seu detalhamento, especificando os materiais entregues, os índices de disponibilidade, os descontos incidentes, etc., a fim de viabilizar o aceite da área técnica.

4.3 - No preço informado na clausula terceira, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia mínima total das mercadorias, durante a vigência deste contrato.

000190

de

X





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### V - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – O objeto deste contrato será irrevogável, salvo as situações previstas em lei.

### VI - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1 – A vigência do presente contrato será 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terá seu custo coberto com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, assim classificados.

Elemento Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00
4.4.90.52.00.00.00.00

000191

### VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

8.1 - A CONTRATADA entregara o item descrito na cláusula primeira, de acordo com a solicitação escrita da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, que fiscalizará e manterá controle do material.

#### 8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

8.3 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

#### 8.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4.1 - Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas;

8.4.2 – Atender de imediato as solicitações e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

#### 8.5 - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.5.1 - O atraso injustificado da entrega sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

8.5.2 - A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na

R

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação;

**8.5.3** - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

**8.5.4** - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue;

**8.5.5** - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO pelo período de 02 (dois) anos;

### **IX - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

**9.1.1** - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

**9.1.2** – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

**9.1.3** – A entrega de mercadorias sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

**9.1.4** - Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

**9.1.5** - Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

**9.1.6** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO;

**9.2** - A **CONTRATADA** poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

**9.2.1** - Atraso no pagamento das faturas.

**9.3** - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

### **X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ou por acordo, na forma da Lei;

**10.2** – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

000192

X

4





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## ***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - A fiscalização da entrega ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO através de seu Servidor Sr. Silmar Kazenoh.

### **XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INADIMPLÊNCIA**

**12.1** - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o FORO da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

**13.2** - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

000193

e

f



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

*Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr.*

000194

\_\_\_\_\_  
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 63.541.209-45

CPF: \_\_\_\_\_



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2016  
Processo de Licitação: 80/2016  
Data do Processo: 05/04/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000195

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

000194

Ao(s) 19 de Abril de 2016, às 09:38 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 80/2016, Licitação nº 34/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 19 de Abril de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

..... - Pregoeiro(a)

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - MEMBRO



**Edital de Pregão Presencial Nº 34**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 19/04/2016, as 09:38:52, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 34 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8278 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

9715 MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24

000196

**ITEM 1 - MONITOR LED 19,5" LED ou LCD, RESOLUÇÃO 1600x900, VOLTAGEM 110V GARANTIA 12 MESES MINIMA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	559,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	539,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	539,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	538,5000	
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	538,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	538,5000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 538,0000 (quinhentos e trinta e oito reais).

**ITEM 3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET UTILIZA TONER 283A PAINEL LCD PODENDO SER:**

- HP 127FN
- HP MFP M125A

**Garantia do fabricante - software de instalação, cabos inclusos.**

**- MOTIVO ESCOLHAMARCA/MODELO; disponibilidade de cartuchos de toner's padronização.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	1.922,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1.899,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	1.898,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1.895,0000	
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	1.894,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1.895,0000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.894,0000 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais).

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 4 - ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTAS SUSPENSAS - COM PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS. FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS - SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS - MEDIDAS: ALT 1,34 - LARG 0,48 - PROFUN 0,60 - AS MEDIDAS POEM VARIAR EM 5CM PARA MAIS OU PARA MENOS.**

000197

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02 com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	422,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	419,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	419,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	419,5000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 419,0000 (quatrocentos e dezenove reais).

**ITEM 5 - LONGARINA 3 LUGARES - COURVIM AZUL - ESTRUTURA AÇO NA COR PRETA - ESTOFADA .**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	529,0000
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	416,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	416,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	529,0000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 416,0000 (quatrocentos e dezesseis reais).

**ITEM 6 - CADEIRA GIRATÓRIA - MODELO EXECUTIVO - ENCOSTO ALTO - COM BRAÇOS - ESTOFADO EM TECIDO NA COR PRETA OU AZUL - COM REGULAGEM A GÁS - COM INCLINAÇÃO. BASE COM RODAS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	496,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	490,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	489,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	485,0000	
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	483,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	485,0000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 483,0000 (quatrocentos e oitenta e três reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000198

**ITEM 7 - CADEIRA SECRETARIA - DE APROXIMAÇÃO - BASE "S" SEM BRAÇO - ESPUMA INJETADA ESTOFADA E REVESTIDA CORVIM AZUL.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	278,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	249,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	248,0000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	247,0000	
2	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	246,0000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	247,0000

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 246,0000 (duzentos e quarenta e seis reais).

**ITEM 8 - ARMARIO EM MDF COR CINZA E PORTAS COR AZUL PADRÃO PREFEITURA -LARG 1,85 - ALTURA 1,80, POFUNDIDADE 0,45CM, COM 4 PORTAS COM FECHADURA E CHAVE, PRATELEIRAS ENTRE MEIO MINIMO DE 0,40CM.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	1.305,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	1.300,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.300,0000 (um mil e trezentos reais).

**ITEM 12 - ESCRIVANINHA 150x75x60CM EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL PADRÃO PREFEITURA, COM UMA (01) GAVETA COM CHAVE.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	380,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	375,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 375,0000 (trezentos e setenta e cinco reais).

**ITEM 14 - BALCÃO PARA PIA EM MDF COM UMA CUBA 1,20X0,80X0,50 COM 4 GAVETAS E 2 PORTAS - CUBA EM INOX.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	693,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	690,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 690,0000 (seiscentos e noventa reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000199

**ITEM 15 - AEREO EM MDF 1,20X0,50X0,30M, COM 3 PORTAS SENDO DUAS CO PRATELEIRAS E UMA LIVRE.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	300,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	295,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

**ITEM 16 - REFRIGERADOR MINIMO 280 LITROS, BRANCO - 110V CLASSIFICAÇÃO CONSUMO ENERGIA "A" - PÉS REGULÁVEIS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	1.564,0000	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1.550,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.564,0000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	1.545,0000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1.545,0000 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

**ITEM 17 - FOGÃO A GAS 5 BOCASCOM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMATICO - TAMPA EM VIDRO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. UM DOS QUEIMADORES DEVERÁ SER TRIPLA CHAMA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	1.019,0000	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	748,3000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	748,3000	
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1.019,0000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 748,3000 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

**ITEM 18 - CHALEIRA CHAQUEADA CAPACIDADE 2,0 LT MINIMO. MAXIMO 3 LT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	28,5000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	28,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 34  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000200

ITEM 19 - BULE DE ALUMINIO CAP 1,8 LT MINIMO A 2,5 LT MAXIMO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	22,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	22,9000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 22.9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).

ITEM 20 - PANELA DE ALUMINIO CAPACIDADE 5LT MINIMO A 6 LT MAXIMO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	39,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	39,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 39.5000 (trinta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 21 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT. cor preta.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	45,8900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	44,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 44.5000 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 22 - GARRAFA TERMICA - 2,5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	32,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	32,0000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 32.0000 (trinta e dois reais).



**Edital de Pregão Presencial Nº 34**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000201

**ITEM 23 - GARRAFA TÉRMICA 5LT**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	21,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	21,5000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 21,5000 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

**ITEM 26 - ESCRIVANINHA 2,60 X 0,70 0,75 MTS EM MDF CINZA COM TAMPO AZUL PADRÃO PREFEITURA.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	600,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	0,0000	600,0000	

O licitante FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R\$ 600,0000 (seiscentos reais).

**ITEM 27 - PURIFICADOR DE ÁGUA. (parede) AGUA NATURAL E GELADA, FILTRO COM 2 ESTAGIOS, SISTEMA ELETRONICO DE REFRIGERAÇÃO, BIVOLT.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8278	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Sim	574,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	445,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	445,5000	
1	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	574,0000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 445,5000 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:45 horas do dia 19 de Abril de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

..... Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

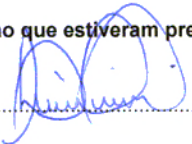
..... MEMBRO

**Edital de Pregão Presencial Nº 34**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000202

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

  
..... MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... MEMBRO







CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2016  
Processo de Licitação: 80/2016  
Data do Processo: 05/04/2016

Folha: 1/1

000203

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2016
- b) Licitação Nr.: 34/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/04/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11	0,0000	9.438,00
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	9	0,0000	3.223,10
	<u>20</u>		<u>12.661,10</u>

Cruz Machado, 19 de Abril de 2016.

-----  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 85/2016  
Processo de Licitação: 80/2016  
Data do Processo: 05/04/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000204

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 80/2016  
b ) Licitação Nr.: 34/2016-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 19/04/2016  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos eletrônicos, domésticos e mobiliário para nova sede da Secretaria de Agricultura, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 008278 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	11	0,0000	9.438,00
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	9	0,0000	3.223,10
	<u>20</u>		<u>12.661,10</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (340), 2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (344), 2.063.4.4.90.52.00.00.00.00 (352)

